

REFLEXÕES SOBRE O TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES NO ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Amanda Alves Pereira¹
Giseli Dalla Nora²

RESUMO: Inúmeras ameaças assolam a diversidade biológica faunística. A exemplo disto, tem-se o desmatamento, urbanização, poluição, incêndios florestais e outras ações antrópicas. Entre todos os riscos à biodiversidade, a ameaça mais silenciosa é o tráfico de animais silvestres. Por isso, a presente pesquisa tem por objetivo compreender e explicar como as Entregas Voluntárias fomentam o tráfico de animais no estado de Mato Grosso. A manutenção da vida no planeta Terra depende abundantemente de uma cadeia alimentar equilibrada e conservada. Realizou-se a pesquisa com dados quantitativos, analisando-se a quantidade de animais e quais classes de animais são mais prejudicadas. Para a obtenção destes dados quantitativos e qualitativos dos animais entregues voluntariamente, foi necessário obter a permissão do órgão responsável e transcrevê-los em uma planilha do Microsoft Office Excel 2013. Esclareceu-se este problema espacial em um mapa, elaborado através de um *software* de ArcGis 10.5. Portanto, constatou-se que, da classe de animais recebidos, as aves são as mais registradas nas Entregas Voluntárias e os municípios de Cuiabá e Várzea Grande registraram este problema em maiores quantidades.

Palavras-chave: Animais. Entregas Voluntárias. Tráfico. Biodiversidade.

REFLECTIONS ON THE TRAFFIC OF WILD ANIMALS IN THE STATE OF MATO GROSSO – BRAZIL

ABSTRACT: Countless threats to faunal biological diversity plague it. An example of this is deforestation, urbanization, pollution, forest fires and other anthropic actions. Of all the risks to biodiversity, the quietest threat is wildlife trafficking. Therefore, this research aims to understand and explain how Voluntary Deliveries promote the Animal Trafficking in the state of Mato Grosso. The maintenance of life on planet earth depends abundantly on a balanced and conserved food chain. The research was conducted with quantitative data, where it was analyzed and the amount of animals and which classes of animals are most affected. To obtain these quantitative and qualitative data from the animals voluntarily delivered, it was necessary to obtain the permission of the responsible agency and transcribe them in a Microsoft Office Excel 2013 spreadsheet. This spatial problem was clarified in a map, elaborated through software. from ArcGis 10.5. Therefore, it was found that of the class of animals received, the birds are the most registered in the Voluntary Deliveries, and the municipalities of Cuiabá and Várzea Grande, reported these problems in greater quantities.

Keywords: Animals. Voluntary Deliveries. Traffic. Biodiversity.

¹ Mestranda em Geografia - Ambiente e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: amanda.lvs.96@gmail.com

² Professora Doutora do Programa de Pós-graduação em Geografia - Ambiente e Desenvolvimento Regional da Universidade Federal de Mato Grosso. E-mail: giseli.nora@gmail.com

INTRODUÇÃO

A diversidade aflora-se com mais intensidade nos trópicos, onde a umidade e temperatura são mais elevadas (WWF-BRASIL, 2018). Com relação ao Brasil, segundo o Ministério do Meio Ambiente (MMA), é o país com a maior diversidade de espécies no mundo, possuindo mais de 20% do total de espécies no globo. Detém mais de 103.870 espécies animais e 43.020 espécies vegetais, além de abranger 3,5 milhões km² de costa marinha, que inclui ecossistemas como recifes de corais, dunas, manguezais, lagoas, estuários e pântanos (BRASIL, 2018a).

Biodiversidade refere-se às mais variadas formas de vida. Sejam micro-organismos, sejam as inter-relações entre os indivíduos, sejam células ou genes, a biodiversidade relaciona-se com os seres vivos. Estima-se que existam entre 10 a 50 milhões de espécies vivendo no mundo, porém, os cientistas catalogaram apenas 1,5 milhão de espécies (WWF-BRASIL, 2018).

Esses conceitos estão albergados em outro assunto: o meio ambiente. A partir disso, percebe-se a importância de uma biodiversidade equilibrada e conservada, uma vez que esta mantém o meio ambiente. A Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, conceitua o meio ambiente no artigo 3º, onde expõe sua relevância: “I - meio ambiente, o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida em todas as suas formas” (BRASIL, 1981).

Apesar da biodiversidade possuir um sistema complexo e repleto de inter-relações, as ações antrópicas a ameaçam. Além da agropecuária, o principal responsável pela extinção da fauna e da flora, fatores como expansão urbana e industrial, utilização demasiada dos recursos naturais, desmatamento e poluição também ameaçam a biodiversidade. O crescimento da população, concomitantemente com a distribuição desigual de renda, contribui com a intensificação de utilização e apreensão de recursos naturais e devastação de Domínios Biogeográficos. A perda da diversidade biológica envolve aspectos sociais, econômicos, culturais e científicos (BRASIL, 2018 b).

O hábito de utilizar a fauna e flora para os mais variados fins acompanha o ser humano desde o início da história, sempre para satisfazer suas necessidades. A intervenção humana nos Domínios Biogeográficos, seja para urbanização e agronegócio, seja para extrair recursos naturais para cunhos científicos, exige a retirada de espécimes com o desejo de obtenção de lucro e saciedade para meios de sobrevivência. Está enraizada na cultura humana a apropriação de animais como objeto cujo “dono” é o ser humano. A Ciência utiliza os subprodutos de espécimes da fauna e flora para obtenção de remédios, drogas e outros em prol das atividades antrópicas.

A fauna está diretamente ligada à biodiversidade e conseqüentemente está relacionada ao equilíbrio do meio ambiente. Além do desmatamento, poluição, atividades agrícolas e intensificação da urbanização, outro fator que põe em risco a biodiversidade é o tráfico de animais silvestres. Uma vez que se retiram animais, sem controle de quantidade e ilegalmente, o número de espécimes torna-se cada vez menor. A partir disso, reduz-se a população de determinada espécie e prejudica-se a relação de determinada população de espécies de animais com outras populações. Esta redução de populações afeta diretamente um ecossistema ou geobiocenose dentro de uma comunidade ou biocenose.

O tráfico de vida selvagem é a quinta atividade clandestina que mais gera lucro ilícito no mundo. Este tipo de crime organizado movimentava anualmente cerca de US\$ 10 bilhões. Segundo a *Global Financial Integrity* (2018) (GFI - Integridade Financeira Global), este tipo de atividade faz uso de empresas anônimas em muitos países desenvolvidos, para transferir ilegalmente bens e dinheiro. O tráfico de animais silvestres consiste na retirada ilegal de

espécimes da natureza para venda (NOBERTO, 2009 *apud* ARAUJO *et al.*, 2010). Com este comércio objetiva-se o lucro, sem pensar nos danos à natureza e ao ser humano. Estes animais são vendidos com o intuito de gerar medicamentos, alimentos, bichos de estimação e outros produtos (GFI, 2018).

De acordo com a Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres (RENCTAS, 2016), o Brasil é o país com maior riqueza de biodiversidade do mundo e onde se tem o maior número de primatas, animais vertebrados e anfíbios da Terra. Estima-se que existam neste país mais de 11 mil espécies de mamíferos, aves, répteis, anfíbios e peixes, 30 milhões de espécies de insetos e cerca de 30 mil espécies de outros invertebrados (BRASIL, 2012).

Desmatamentos, urbanização e a caça predatória dos animais expõem as espécies a riscos. As aves correspondem a 80% das apreensões de animais silvestres no Brasil. Segundo o RENCTAS (2016), cerca de 38 milhões de animais são retirados por ano indevidamente de seu hábitat no Brasil.

Mundialmente, este tema é pouco debatido. Em Mato Grosso, menos ainda. Nota-se pela escassez de trabalhos e dados. Por isto, almeja-se compreender como as Entregas Voluntárias fomentam o tráfico de animais silvestres dentro do estado de Mato Grosso – um dos fatores propulsores ao tráfico. Devido à escassez de discussões na área, há contribuição para o aumento deste crime organizado, uma vez que poucas pessoas detêm o conhecimento da importância da fauna e flora. Há um aumento relativo de preocupação com a natureza, devido ao número de discussões e debates ter crescido neste âmbito, e isso ter se tornado um marketing para empresas. Mas a preocupação com a fauna é ínfima ainda, pois muitos acreditam na inesgotabilidade desta. E, por isto, o objetivo desta pesquisa é compreender e explicar o porquê de as Entregas Voluntárias contribuírem para o tráfico de animais silvestres. O tráfico é uma das ameaças à biodiversidade e ao equilíbrio ecológico.

O foco principal neste trabalho é compreender e explicar como as Entregas Voluntárias fomentam o tráfico de animais no estado de Mato Grosso. Outras questões também serão levantadas, como as classes de animais que mais registram Entregas Voluntárias, ou são entregues voluntariamente, e a quantidade de animais apreendidos nos anos de 2015 e 2016.

O porquê da existência de tráfico de animais silvestres

A Constituição Federal de 1988 estabelece que todos têm direito ao meio ambiente preservado e equilibrado para manter a vida das atuais e futuras gerações, como refere o artigo 225 do Capítulo VI, que trata do meio ambiente: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. (BRASIL, 2017a)

Contrariamente ao que diz a lei, a preocupação em preservar o meio ambiente e suas riquezas biológicas é pouca. Portanto, escassamente discute-se e/ou divulga-se sobre o tráfico de animais silvestres. Percebe-se isto pelas obras, que são raras, referentes a tal assunto. A gestão brasileira investe minimamente para sanar as falhas relacionadas, ao tentar combater o tráfico de animais. As leis, portarias e instruções ambientais são inúmeras, porém, grande parte delas se contradizem, ou estão incompletas com relação a alguns conceitos. Oferecem penas brandas contra quem comete crimes contra a fauna e a flora brasileira.

Fatores como a falta de educação ambiental contribuem para o tráfico de animais silvestres. Muitas pessoas não têm consciência de que os recursos naturais da fauna e da flora são esgotáveis e, assim, retiram cada vez mais espécimes da natureza sem pensarem sobre a importância destes animais. Muitas famílias carentes de recursos financeiros recorrem ao tráfico para suprirem suas necessidades, em troca de lucros baixíssimos, sem se darem conta de

que, além de estarem prejudicando a biodiversidade, estão também sendo enganadas. No ano de 1967, com a Lei Federal nº 5.197, a comercialização de animais silvestres sem a devida autorização passou a ser ilegal, porém o governo não fornece alternativas de renda a estas famílias.

O Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA) faz parte da Organização das Nações Unidas (ONU) e tem por objetivo o desenvolvimento sustentável das nações: estimular parcerias econômicas concomitantemente com a sociedade, fazendo uso dos recursos naturais, sejam da fauna e da flora, com cuidados à biodiversidade.

Segundo o I Relatório Nacional Sobre Gestão e Uso Sustentável da Fauna Silvestre:

O comércio de espécies selvagens pode contribuir significativamente para o desenvolvimento de rendimentos rurais e os efeitos sobre as economias locais podem ser substanciais. O alto valor dos animais e produtos derivados também podem fornecer incentivos econômicos positivos para uma alternativa à utilização dos solos, outras opções para as populações manterem os recursos para a utilização rentável e sustentável a médio e longo prazo. Consequentemente, a gestão do comércio de espécies selvagens pode ser benéfica para conservação das espécies e dos habitats, bem como contribuir para a subsistência e o desenvolvimento social (RENTAS, 2016).

O ser humano tem a necessidade de fazer a utilização de animais e seus subprodutos para a sua sobrevivência. Isto por si só já estimula as trocas, ou seja, gera economia por seus fins lucrativos. Porém, a ganância do homem, juntamente com as leis brandas contra crimes ambientais, e a falta de conhecimento da sociedade geram o tráfico de animais silvestres. A sociedade ignorante não tem ideia do quão esgotáveis são os recursos da fauna e da flora. Muitos visam ao lucro acima da lei e por isso optam pelo tráfico. Os mais carentes recorrem a este crime devido à pobreza extrema. Muitos desconhecem a função de cada espécime dentro de um ecossistema e as consequências da ausência deste para o equilíbrio ecológico. Somando-se todas estas condições, concomitantemente à necessidade de utilização da fauna, o resultado é o tráfico de animais.

O tráfico de animais silvestres e os mais diversos problemas ambientais derivam de uma concepção de que o ser humano é o centro do universo e que todas as coisas estão em prol do seu bem-estar. O antropocentrismo, para Armstrong (2004 *apud* JUNIOR, 2010, p. 91), é: “A perspectiva filosófica segundo a qual os princípios éticos são aplicáveis exclusivamente aos humanos, e as necessidades e interesses humanos possuem os mais elevados valor e importância, se não forem os únicos a ter valor e importância”.

Pode-se compreender então que o ser humano se sente como o centro do universo, e que todas as coisas existem somente ao seu favor; não se percebe como um ser vivo que faz parte do sistema da vida e que tem que contribuir beneficentemente com este sistema. Pode-se dizer que é um exemplo de antropocentrismo em relação aos animais silvestres quando um indivíduo apanha um espécime e a aprisiona em uma gaiola ou em sua residência, impedindo este de contribuir com seu Domínio Biogeográfico. Logo, os motivos de apanha do espécime são somente por achar o animal bonito, ou para se “divertir” ou “distrair-se”. Conclui-se, a partir disso, que o ser humano não reflete sobre se essa atitude será benéfica ao animal, ou se o fará tolerar tal imposição. Apenas pensa em benefício próprio.

Todas as atividades antrópicas giram em torno de recursos biológicos e ambientais do planeta. O ser humano os utiliza para sua sobrevivência e bem-estar. Porém, a ganância deste ser complexo e detentor da racionalidade o faz explorar estes recursos sem o devido cuidado, culminando na extinção de muitas espécies. Referindo-se ao tráfico de animais silvestres, muitos comercializam espécimes, como já dito, ambicionando o lucro. Os compradores visam à diversão e até mesmo *status* por portar determinado animal. Caçadores matam animais objetivando mérito, apenas por ceifar a vida de tais seres. As águas e recursos minerais do solo

estão cada vez mais escassos quanto à qualidade. Isso, graças à negligência do ser humano. A falta de empatia, a ambição e o egoísmo estão levando o planeta às ruínas.

Alguns elementos históricos do tráfico de animais

A fauna silvestre sempre teve grande importância, especialmente quando se refere às mais diversas tribos indígenas brasileiras. Da fauna retira-se o alimento (das mais variadas espécies de animais), do corpo do animal (pele, dentes, ossos, penas, etc.) obtém-se as mais diferentes utilidades, como ferramenta para caça, adornos corporais e outros instrumentos. Os índios sempre se utilizaram da fauna silvestre, mas sem colocar as espécies em perigo ou risco de extinção. Um exemplo disso era o cuidado em não abater fêmeas grávidas, para não interferir na reprodução das espécies.

Desde a chegada dos portugueses, extraíam-se espécies da natureza com diferentes finalidades, para enfeitar roupas (com as penas de pássaros como os papagaios) e para domesticá-las. Os portugueses ficaram encantados com a rica biodiversidade brasileira e, logo, não deixaram de explorar maleficamente seus recursos naturais. “Mas, através do contato com colonizadores e exploradores europeus, os índios passaram a explorar os recursos naturais mais intensamente para consumidores europeus, sendo em alguns casos, agentes depredadores desses recursos” (RENCTAS, 2016).

A caça aos animais foi crescendo cada vez mais e as penas eram bastante cobiçadas para enfeitar roupas, pois davam uma ideia de *status*, como é o caso de uma murça (vestimenta) de D. Pedro II que hoje está guardada no Museu do Império, em Petrópolis, toda coberta de penas de tucano (PEREIRA, 2002). Assim, a caça aos animais silvestres foi tornando-se cada vez mais lucrativa, fazendo surgir um novo ramo de comércio. Intensificava-se gradativamente a caça predatória, para exportar ao mercado europeu.

Com base em Araujo *et al.* (2010, p. 01), o tráfico de animais silvestres é uma prática antiga, sendo definido pela retirada de espécimes de vida livre para que possam ser comercializadas (NORBERTO, 2009 *apud* ARAUJO *et al.*, 2010). Segundo a GFI, um centro de estudos de Washington, o tráfico de vida silvestre é a 5ª maior atividade clandestina, movimentando cerca de US\$ 10 bilhões anuais e “o Brasil participa com cerca de 5% a 15% do total mundial, com um total de aproximadamente 700 milhões de dólares” (RENCTAS, 2016, p. 16).

Tráfico de animais no Brasil e extinção de espécies

A Lei Federal nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967, trata de assuntos relativos à fauna silvestre, bem como a considera propriedade do Estado e proíbe qualquer ação sem a devida autorização, como dispõe o 1º artigo:

Os animais de quaisquer espécies, em qualquer fase do seu desenvolvimento e que vivem naturalmente fora do cativeiro, constituindo a fauna silvestre, bem como seus ninhos, abrigos e criadouros naturais são propriedades do Estado, sendo proibida a sua utilização, perseguição, destruição, caça ou apanha. (BRASIL, 1967)

O tráfico de animais silvestres vem propulsionando impactos negativos à biodiversidade brasileira. Além da retirada de espécimes da natureza, outros atos antrópicos nocivos prejudicam a vida natural, como o desmatamento, queimadas e mineração. No Brasil, as aves são as mais cobiçadas e caçadas para serem vendidas ilegalmente no mundo. Consoante o Portal da Diversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), das espécies ameaçadas em extinção no Brasil, 58,7% correspondem ao Reino Plantae (plantas) e 41,3% correspondem ao Reino Animalia (animais). O ICMBIO coordenou, entre 2009 e 2014,

a avaliação do estado de conservação da fauna e flora silvestre e utilizou o método criado pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN). Foi a maior avaliação do estado de conservação da fauna e flora de um país. Este método foi descrito no Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção:

[...] atribui categorias de risco de extinção de acordo com critérios que consideram informações sobre distribuição geográfica, dados populacionais, características da espécie que possam interferir em sua resposta às alterações do ambiente, ameaças que a afetam e medidas de conservação já existentes (2016, p. 04).

A análise quantitativa por parte do ICMBIO, de espécies de animais existentes e espécies de animais em risco de extinção e já extintas, foi concluída no ano de 2014. De acordo com a lista de animais ameaçados por classe, as aves ocupam o topo da lista, representando 18,1% de espécies ameaçadas. Mamíferos representam 7,5% das espécies ameaçadas e os répteis, 6,5%. O total de espécies ameaçadas em extinção no Brasil é de 1.173. Todos esses dados foram reconhecidos pelas Portarias nº 444 e nº 445, de 17 de dezembro de 2014, em cujo anexo II cinco espécies foram consideradas extintas (EX) e outras cinco consideradas extintas no Brasil (RE).

As Categorias de Risco de Extinção elaboradas pela UICN foram ilustradas na Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção de acordo com cores e siglas. A cor amarela representa Espécies de Risco Vulnerável e a sigla corresponde a VU; a cor laranja representa Espécies Em Perigo e a sigla corresponde a EN. Já a cor vermelha, representa espécies que estão Criticamente em Perigo e a sigla correspondente é CR. As Categorias VU, EN e CR são enquadradas como Categoria de Espécies Ameaçadas. Durante o período de análise do ICMBIO, foram analisados 12.256 táxons, de onde se conclui que 1.173 espécies brasileiras estão ameaçadas de extinção (BRASIL, 2019). A figura 1 apresenta a quantidade de espécies ameaçadas dentro da fauna de acordo com as Categorias de Risco:



FIGURA 1. Número de espécies ameaçadas da fauna e categorias de ameaça de cada grupo taxonômico, sendo VU (vulnerável); EN (em perigo) e CR (criticamente em perigo). Fonte: BRASIL (2014).

Quando se retira um animal do seu hábitat, ele deixa de exercer sua função dentro de um ecossistema inserido em um bioma. Assim, entrava-se toda uma cadeia alimentar, causando o desequilíbrio desta. Retirar espécies de dentro de um ecossistema ou geobiocenose impede o fluxo que interliga os animais, as constantes trocas do consumo alimentar. Com essas trocas alimentares dificultadas, pode-se prejudicar algumas formas de vida dentro de um ecossistema, desequilibrando-o. Cadeia alimentar é a sequência unidirecional de matéria e energia trocada

entre os seres vivos através da alimentação. Assim, então, um ser vivo depende do outro para existir.

METODOLOGIA

A premissa levantada na pesquisa é que as Entregas Voluntárias fomentam o tráfico de animais no estado de Mato Grosso. Para comprovar esta proposição, coletaram-se os dados secundários, filtraram-se os que fazem parte do objeto de estudo, analisando-os com base em fundamentação teórica e, por fim, concluíram-se os fatos.

Previamente, analisaram-se os dados iniciais coletados, filtraram-se os que compuseram o objeto de estudo e posteriormente passou-se às descrições dos dados. Tais descrições relacionam-se diretamente com o tema proposto e, durante o desenrolar, disserta-se sobre a relação entre informações, tema e o problema espacial. Em seguida, analisaram-se qualitativa e quantitativamente estes dados secundários, em que se explana o número de animais e suas classes que foram entregues voluntariamente. Obtêm-se, então, conclusões acerca do problema espacial, relacionando-as com os resultados dos dados.

A Secretaria do Meio Ambiente (SEMA) é um órgão do Poder Executivo do governo estadual de Mato Grosso que passa a existir através da Lei Complementar nº 214, de 2005. Com esta nova lei, a antiga Fundação Estadual do Meio Ambiente (FEMA) extingue-se e surge, assim, a SEMA. Conforme a Imprensa Oficial de Mato Grosso (IOMAT), como publicado no dia 23 de junho de 2005, as Seções II e III tratam dos objetivos e finalidades pertinentes à nova Secretaria.

O Batalhão de Polícia Militar de Proteção Ambiental (BPMPA) faz parte da estrutura organizacional da Polícia Militar. É especializado em proteger, cuidar e fiscalizar em prol do meio ambiente. Assim como a Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal e Corpo de Bombeiros Militares, a Polícia Militar Ambiental integra a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso (SESP/MT).

Ambos os órgãos (SEMA e BPMPA) fizeram um acordo de cooperação técnica sob o nº 004, de 2015. A Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 (lei que objetiva fixar normas de cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no que se concerne a cuidados com a fauna, flora e meio ambiente) discorre que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis (IBAMA) deverá compartilhar com os estados e municípios as responsabilidades relativas ao meio ambiente. Logo, a SEMA afirma cooperação técnica juntamente ao BPMPA, no intuito de aprimorar suas novas responsabilidades. Apesar de não ter estrutura suficiente, o BPMPA adaptou um Centro de Triagem de Animais Silvestres (CETAS) dentro deste. No Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, a cooperante SEMA e o cooperado BPMPA estabelecem o seguinte acordo:

Objeto: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes, que tem como finalidade o cumprimento das ações e operações, mediante o policiamento e fiscalização ambiental, resposta a incêndios florestais e acidentes ambientais, tráfico de animais silvestres, planejamento estratégico e capacitação, visando à proteção da fauna, da flora, da ictiofauna, dos recursos hídricos e florestais, da proteção e controle nas Unidades de Conservação Estaduais, das extensões d'água e dos mananciais, sujeitando-se na prevenção e repressão das infrações cometidas contra o meio ambiente no Estado de Mato Grosso, nos termos dos artigos 263 da Constituição do Estado de Mato Grosso e 225 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 38 e demais disposições em vigor (MATO GROSSO, 2015, p. 12).

Portanto, foi necessário ter a autorização para coleta de dados, tanto da SEMA quanto do BPMPA. A abordagem da pesquisa foi de forma qualitativa-quantitativa, em que se

descrevem os fenômenos observados, em seguida são caracterizados e *a posteriori* quantificam-se as classes de animais entregues voluntariamente nos respectivos municípios.

Etapa de coleta de dados

Para a realização da coleta de dados foi necessário comparecer à SEMA, onde foi entregue ofício protocolado sob o nº 178295/2018, na data de 13 de abril de 2018. Neste ofício constou a autorização para coleta dos dados dos anos de 2015 e 2016 junto à Coordenação do Setor de Fauna e Recursos Pesqueiros da SEMA.

Concomitantemente foi entregue outro ofício de autorização junto ao BPMPA a fim de obter a permissão do Batalhão para colher os dados para a pesquisa. Ambos os ofícios foram expedidos pela Prof.^a Dr.^a Giseli Dalla Nora, coordenadora do curso de Bacharel em Geografia da Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT). O processo, que foi protocolado sob o nº 178295/2018 no dia de 13 de abril de 2018, demorou quase três meses para obter êxito e chegar até o Coordenador de Fauna de Recursos Pesqueiros da SEMA.

Após o consentimento da Secretaria, iniciaram-se de fato as coletas dos dados dos anos de 2015 e 2016. Como os dados estavam todos escritos a punho em fichas individuais de cada animal, era necessário colhê-los minuciosamente, selecionando os que contribuiriam para o trabalho. As fichas eram denominadas Termo de Resgate e Recebimento de Animais Silvestres. Devido à coleta de dados exigir cuidado e este método requerer demasiado tempo, iniciaram-se as coletas no dia 26 de julho de 2018 e concluiu-se no dia 25 de agosto de 2018.

As fichas têm como objetivo registrar o resgate, recebimento ou entrega voluntária de animais silvestres; contêm o número de ordem, a data em que o animal foi entregue ou resgatado. As Categorias de Recebimento dos animais variam de Denúncia, Entrega voluntária, Solicitação de Resgate, se foi capturado pela Polícia Militar (PM), Polícia Rodoviária Federal (PRF) ou Bombeiros e Outros Motivos. Dados como coordenadas de captura, o nome comum e científico, quantidade, idade aproximada, sexo, tempo em cativeiro, peso, alimentação em cativeiro, forma de cativeiro, número da anilha e os dados acerca do solicitante para resgate compõem a ficha.

No Termo de Recebimento/Resgate de Animais, encontraram-se as diversas Categorias de Recebimentos de Animais no BPMPA. Estas categorias estão de acordo com a Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) nº 457, de 25 de junho de 2013. Explana-se aqui o conceito destas definições de recebimentos de animais silvestres:

Denúncias: Diretamente ligadas a DEMA visam resgatar animais silvestres que estão sob posse de traficantes, vendedores e os transportadores.

Entregas voluntárias: Animais silvestres que estavam sob posse de pessoas e as mesmas entregam voluntariamente estes animais ao BPMPA, antes de o Poder Público tomar conhecimento de tal fato. Segundo o Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008, os que entregarem o animal espontaneamente não podem ser autuados, por estarem contribuindo com o meio ambiente.

Solicitação de Resgate: Animais silvestres que se encontram em determinada região, não localizando-se em seu hábitat e acabam oferecendo risco à sociedade ou a si mesmo.

P.M; P.R.F; BOMBEIRO: Animais que foram resgatados de acidentes, apreendidos, oriundos de Solicitação de Resgate ou Entregas Voluntárias. A particularidade desta categoria consiste em os animais serem recepcionados por estes órgãos.

DEMA - Delegacia Especializada do Meio Ambiente: Recebe, investiga e apura atos infratores e lesivos ao meio ambiente e faz parte da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso - PJC/MT. Investiga o infrator e apreendem os animais que estão sob posse destes. Animais apreendidos por esta delegacia encaminha-se ao CETAS no BPMPA.

Operação de Fiscalização: Ações de fiscalização desenvolvidas pela SEMA ou BPMPA.

Outro Motivo: Quaisquer outros motivos que não estejam enquadrados nas categorias acima. (BRASIL, 2013a)

Metodologicamente, definiu-se usar as informações, como data, nome científico e/ou nome comum, a forma de recebimento dos animais silvestres e coordenadas do local onde foi encontrado o animal, para contribuição na pesquisa. Selecionaram-se estas informações por serem de suma importância, além de que estas farão conexões com os assuntos tratados na pesquisa, além ainda de representarem a realidade acerca do tema proposto.

Com os dados selecionados, eles foram passados para o Microsoft Office Excel 2013, onde foram organizados em uma planilha. Identificaram-se e consideraram-se os dados que representam o tráfico, eliminando-se a maior parte deles. Em uma entrevista realizada com os policiais do Batalhão, as categorias enquadradas como fomento ao tráfico de animais silvestres foram as Denúncias DEMAs e Entregas Voluntárias. Conforme informações do BPMPA, os animais entregues voluntariamente se enquadram como fomento ao tráfico de animais, por apresentarem conduta de que estão acostumados à presença humana, como comportamento “dócil” e outras características físicas de que estavam sob posse de pessoas. Um exemplo disto são aves apresentarem penas cortadas, ou até mesmo um espécime estar castrada. Já as Denúncias e DEMAs, estão enquadradas como fomento ao tráfico de animais, por estarem diretamente ligadas a investigações relacionadas à aquisição ilegal de animais, segundo o BPMPA.

Os dados mostram o tipo da coleta, a data, animais apreendidos e as coordenadas de onde foram apanhados. As respectivas coordenadas de cada animal foram convertidas em graus decimais e, a partir daí, utilizou-se o *Google Maps* e o *Google Earth* para identificar os bairros e cidades de Mato Grosso onde se efetuaram estas apreensões. Com os dados georreferenciados, pôde-se produzir um mapa ilustrando essas ocorrências pontuais no espaço, em um *software* de ArcGis de versão 10.5.

RESULTADOS

O Mato Grosso é o terceiro estado mais extenso do Brasil, com uma área de 903.378,29 km². Este estado compõe, junto com Goiás e Mato Grosso do Sul, a região Centro-Oeste do Brasil. Mato Grosso possui 141 municípios e 14 deles integraram a área de estudo em si.

De acordo com Moreno e Higa (2017), Mato Grosso teve sua exploração demasiada na segunda metade do século XX, mais exatamente na década de 1970. Programas do governo estadual e federal buscavam na época fomentar sua economia. E, graças a estes estímulos, os fluxos migratórios para o estado aumentaram, alavancando a economia e intensificando a urbanização. Com um território imenso, o estado engloba três Domínios Biogeográficos: a Amazônia ao norte, o cerrado no centro do estado e Pantanal a oeste.

O cerrado ocupa 38,29% do território mato-grossense e dispersa-se na área central do estado. Caracteriza-se através de suas formações herbáceas gramíneas e cobertas por arbustos e árvores com no máximo 10 metros de altura. A precipitação neste bioma é em torno de 1.500 mm anuais.

A floresta amazônica presente no norte de Mato Grosso cobria 55% de seu território. Esta floresta ocorre em áreas com clima tropical úmido, onde a precipitação pluviométrica chega a 2.000 mm anuais. Caracteriza-se por apresentar árvores exuberantes e de grande porte e também por possuir a maior diversidade faunística e florística do mundo.

O pantanal, a maior planície alagável do mundo, ocupa a área de 7,02% de Mato Grosso e abrange a parte sudoeste desse estado. Caracteriza-se por inundações, especialmente no período chuvoso, em que recebe 1.000 a 1.400 mm anuais (SCHWENK, 2017).

Mato Grosso, por ser um vasto território, é o único estado que possui esses grandes Domínios Biogeográficos do Brasil. A imensidão destes domínios dentro do estado possibilita a existência de uma ampla diversidade de espécies da fauna e flora. As áreas de transição também possibilitam inúmeras formas de vida dentro de um bioma. Logo, a biodiversidade é fundamental para a manutenção da vida dentro de um ecossistema e, conseqüentemente, para um Domínio Biogeográfico. Isso porque cada indivíduo estabelece funções dentro de um domínio e assim liga-se diretamente a este. A ausência de espécies dentro de um ecossistema pode acarretar prejuízos ecológicos, uma vez que cada espécie possui uma função dentro deste sistema.

Os Domínios Biogeográficos de Mato Grosso, com sua ampla biodiversidade, oferecem um grande atrativo para fomentar a economia e fornecer os mais diversos meios de utilização para o uso antrópico. A sociedade faz uso da fauna e da flora para obter seus produtos, para a sobrevivência. Logo, por apossar-se sempre dos recursos que o planeta oferece, o homem acaba causando prejuízos ao espaço. Com relação a Mato Grosso, os três biomas presentes no estado acabam sendo demasiadamente prejudicados com a retirada de animais da natureza.

A figura 2 retrata a área de estudo do presente trabalho, em que, dos 141 municípios, somente 14 integraram esta pesquisa devido à ausência de dados dos demais. São estes 14 municípios que fazem parte dos objetivos do trabalho: Acorizal, Alta Floresta, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Itiquira, Juína, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Nova Xavantina, Poconé, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande. Contempla-se a imensidão do estado de Mato Grosso, sendo uma das justificativas dos seus Domínios Biogeográficos serem ricos em biodiversidade e exuberantes.

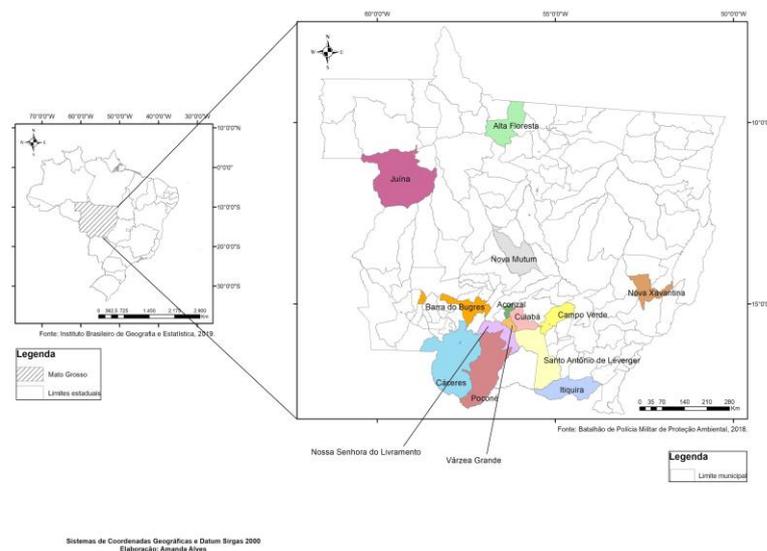


FIGURA 2 - Área de estudo. Fonte: IBGE (2019).

Outros dados para efeito de complementação da pesquisa foram cedidos pela Polícia Federal (PF) em Cuiabá. Segundo informações da PF de Cuiabá, de 2008 a 2018, existem apenas 06 inquéritos de apuração de crimes contra os animais silvestres. Observa-se e conclui-se que, então, raras são as apurações e denúncias contra crimes ambientais, pois num total de 09 anos, houve somente com 06 denúncias, conforme o quadro 1.

QUADRO 1. Inquéritos relativos a crimes contra fauna silvestre. Fonte: PF de Cuiabá, 2018.

Nº e ano do inquérito	Município do crime	Conduta Criminosa	Resultado da investigação
600/2010	Juruena/MT (Parque Nacional do Juruena)	Caça ao quati com o uso de arma de fogo	Suspeito foi indiciado
613/2013	Brasnorte/MT (Terra Indígena Erikbatsa)	Aliciamento de indígenas para que estes capturem araras azuis e vermelhas e também cacem onças e macacos	Investigação segue em andamento
188/2016	Brasnorte/MT (Terra Indígena Myky)	Morte a tiro de duas onças pintadas	O autor do crime não foi descoberto
508/2016	Cuiabá/MT (Campus da UFMT)	Impedir a regeneração de animais da fauna silvestre e testar medicamentos nos animais do zoo	Investigação em andamento
771/2015	Cuiabá/MT (Campus da UFMT)	Maus-tratos aos animais abrigados no zoo da UFMT	Apesar da investigação, não foram encontrados indícios de crime
587/2016	Colniza/MT (Terra Indígena Piripikura)	Caça a onças e outros animais silvestres	Investigação em andamento

Categorias de recebimento de animais no BPMPA

Cada uma das fichas dos animais continha todos os dados acerca deles, como nome, local, a quantidade de animais recebidos e a categoria de entrada. Porém, na pesquisa escolheu-se utilizar as categorias que estimulam o tráfico de animais silvestres, segundo o BPMPA.

Além das Entregas Voluntárias, as categorias de recebimento de animais, como Denúncias e DEMA, apresentam características de estímulos ao tráfico de animais silvestres. Isso se deve ao fato de estarem diretamente ligadas à investigação e à Delegacia Especializada do Meio Ambiente. Logo, entende-se que casos ligados a Denúncias ou DEMA caracterizam-se crime ambiental contra animais silvestres. Como foram constatados escassos casos de Denúncias e DEMA nos Termos de Resgate e Recebimento de Animais Silvestres presentes no BPMPA, escolheu-se apresentar estes dados somente para contribuição de pesquisa. A tabela 1 a seguir expõe e quantifica as categorias de recebimento de animais que fomentaram o tráfico de animais silvestres nos anos de 2015 e 2016.

TABELA 1. Quantificação de categoria de recebimento dos animais

Categorias de recebimento de animais no BPMPA	Ano de 2015	Ano de 2016	Total
Entrega Voluntária	141	149	290
Denúncias	01	0	01
DEMA	02	0	02
			293

Fonte: BPMPA (2018).

A tabela 2, mostra e quantifica os animais entregues voluntariamente, conforme as classes recebidas, dentro desta categoria, no BPMPA nos respectivos anos. As únicas classes entregues voluntariamente no BPMPA foram as aves, mamíferos e répteis.

TABELA 2. Quantidade das classes de animais entregues voluntariamente nos termos de resgate e recebimento de animais silvestres

Classes	2015	2016	Total
Aves	82	74	156
Mamíferos	29	15	44
Répteis	37	81	118
			318

Fonte: BPMPA (2018).

As categorias que fortalecem o tráfico de animais silvestres, conforme a demanda do BPMPA, são as Denúncias, DEMA e as Entregas Voluntárias. As Denúncias e DEMA estão relacionadas ao motivo pelo qual os animais destas categorias são apreendidos e entregues a este órgão. Nas Denúncias são relatados casos de animais silvestres sob posse de grandes traficantes, caminhoneiros, *pet shops* e outros. Já a DEMA, apreende animais silvestres sem necessariamente motivação de denúncias, pois pode ocorrer operação fiscalizatória deste órgão, ou apreensão através de outro órgão (BPMPA, 2018).

As Entregas Voluntárias – que são a grande maioria – são, entre outras, grandes propulsoras para o tráfico de animais silvestres, pois os animais entregues voluntariamente apresentam comportamento tranquilo, diferentemente dos animais apreendidos de todas as outras categorias. Torna-se perceptível concluir que animais oriundos desta categoria, por serem animais de comportamento sereno, são animais que foram domesticados por pessoas que os capturaram em seu hábitat, ou os compraram em algum local sem licenciamento para venda de animais silvestres. Logo, a falta de conhecimento necessário para cuidar de um animal silvestre acarreta problemas domésticos, o que resulta no encaminhamento destes animais ao BPMPA (BPMPA, 2018).

Interpretação de dados coletados no BPMPA

Com relação às categorias de recebimento de animais que estimulam o tráfico de animais silvestres e a que se escolheu estudar, são as Entregas Voluntárias. Esta categoria representa o maior número de dados e, portanto, fornece diversas contribuições para a pesquisa. Os dados estão contidos somente em 14 municípios no estado de Mato Grosso, sendo eles: Acorizal, Alta Floresta, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Itiquira, Juína, Nossa Senhora do Livramento, Nova Mutum, Nova Xavantina, Poconé, Santo Antônio de Leverger e Várzea Grande. Foram analisados animais entregues voluntariamente, nos anos de 2015 e 2016, no BPMPA.

Os municípios que apresentam maiores números de recebimento de animais através de Entregas Voluntárias são Cuiabá e Várzea Grande. Outros municípios, como Acorizal, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio de Leverger possuem bastante dados, se comparados a outros do estado. A Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá possui os maiores números de animais recebidos nesses dois anos estudados. Como os dados mostraram, as cidades de Cuiabá, Várzea Grande e Acorizal registraram maiores números de recebimentos de aves no ano de 2015. Municípios distantes da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, como Alta Floresta, Barra do Bugres, Campo Verde, Itiquira, Juína e Nova Xavantina, demonstraram nenhuma ocorrência de recebimentos de aves no BPMPA, no ano de 2015. Cáceres, Nova

Mutum e Poconé apresentaram 01, 02 e 02 ocorrências respectivamente. Foram recebidas 82 aves no ano de 2015.

Em 2016, a quantidade de aves entregues voluntariamente diminuiu. Foram um total de 74 aves, segundo ocorrências registradas. Acorizal, Cuiabá, Várzea Grande e Nossa Senhora do Livramento são os municípios que mais apontaram o recebimento de aves no ano de 2016. Alta Floresta, Barra do Bugres, Cáceres, Campo Verde, Itiquira, Nova Mutum, Nova Xavantina e Poconé não possuem nenhum dado de ave recebida no ano de 2016. A tabela 3 ilustra as Entregas Voluntárias de aves apontadas nos anos de 2015 e 2016. Percebe-se que as Entregas se concentraram na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá.

TABELA 3. Quantificação de Entregas Voluntárias de aves em Mato Grosso nos anos de 2015 e 2016.

Municípios	2015	2016
Acorizal	07	07
Cáceres	01	-
Cuiabá	30	34
Juína	-	01
Nossa Senhora do Livramento	-	04
Nova Mutum	02	-
Poconé	02	-
Santo Antônio de Leverger	01	01
Várzea Grande	39	27

Fonte: BPMPA, 2018.

A classe dos mamíferos foi a que menos registrou Entregas Voluntárias destes animais. Nos anos de 2015 e 2016, apontaram-se apenas 44 animais. O ano de 2015 apresentou um número maior destes animais, se comparado ao ano de 2016, 29 mamíferos. Cuiabá e Várzea Grande lideraram a maior quantidade, 10 e 12 respectivamente. Alta Floresta, Cáceres, Itiquira, Nova Mutum e Santo Antônio de Leverger apresentaram escassos registros de recebimentos de espécimes desta classe, sendo que, destas, Nova Mutum registrou número superior, 03 casos de mamíferos entregues.

Em 2016, a quantidade diminuiu, apenas 15 mamíferos foram entregues voluntariamente. Cuiabá e Várzea Grande apontaram as maiores entregas, 04 e 06 respectivamente. Municípios como Alta Floresta, Campo Verde, Itiquira, Juína, Nova Mutum, Nova Xavantina e Poconé não apresentaram nenhum dado de mamífero recebido em 2016. Acorizal, Barra do Bugres, Cáceres, Nossa Senhora do Livramento e Santo Antônio de Leverger registraram somente uma Entrega Voluntária. A tabela 4, na sequência, ilustra os fatos descritos.

TABELA 4. Quantificação de Entregas Voluntárias de mamíferos em Mato Grosso nos anos de 2015 e 2016.

Municípios	2015	2016
Acorizal	-	01
Alta Floresta	01	-
Barra do Bugres	-	01
Cáceres	01	01
Cuiabá	10	04
Itiquira	01	-
Nossa Senhora do Livramento	-	01
Nova Mutum	03	-
Santo Antônio de Leverger	01	01
Várzea Grande	12	06

Fonte: BPMPA (2018).

A classe de répteis, segunda maior em Entregas Voluntárias, totalizou 118 répteis nos dois anos estudados. Em 2015, foram recebidos 37 répteis, sendo Cuiabá e Várzea Grande com maior número, 10 e 24 espécimes respectivamente. Campo Verde, Nova Mutum e Nova Xavantina registraram apenas 01 recebimento em 2015. Acorizal, Alta Floresta, Barra do Bugres, Cáceres, Itiquira, Juína, Nossa Senhora do Livramento, Poconé e Santo Antônio de Leverger não apresentaram nenhum recebimento de espécime da classe dos répteis.

Em 2016, a quantidade de répteis entregues voluntariamente foi mais que o dobro, 81 espécimes. Acorizal, que no ano de 2015 não tinha registrado nenhuma entrega deste tipo, em 2016 apontou 23 entregas. Cuiabá e Várzea Grande também aumentaram em seus registros, 14 e 43 respectivamente. Santo Antônio de Leverger apontou entrega somente de 01 espécime. As Entregas Voluntárias em 2016 concentraram-se somente na Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá, não registrando ocorrência em nenhum dos outros 10 municípios estudados. A tabela 5 retrata estas informações.

TABELA 5. Quantificação de Entregas Voluntárias de répteis em Mato Grosso, nos anos de 2015 e 2016

Municípios	2015	2016
Acorizal	-	23
Alta Floresta	-	01
Barra do Bugres	-	01
Cáceres	-	03
Campo Verde	-	01
Cuiabá	10	14
Itiquira	-	01
Juína	-	01
Nossa Senhora do Livramento	-	05
Nova Mutum	-	06
Nova Xavantina	-	01
Poconé	-	02
Santo Antônio de Leverger	01	05
Várzea Grande	24	43

Fonte: BPMPA (2018).

Análise dos dados por classes de animais entregues voluntariamente ao BPMPA

A classe de aves foi a que mais apresentou Entregas Voluntárias nos anos de 2015 e 2016. Foi um total de 156 aves recebidas, sendo a maior parte delas nas cidades de Cuiabá e Várzea Grande. O município de Várzea Grande registrou maior quantidade de aves entregues voluntariamente, 66 aves recebidas nos dois anos; enquanto em Cuiabá foram entregues 64 aves. Em outros municípios do estado foram entregues pouquíssimas aves. A exemplo disto, tem-se a cidade de Poconé, que recebeu somente 02 aves no ano de 2015. Municípios como Nova Xavantina, Itiquira e Alta Floresta não receberam nenhuma ave nos anos estudados.

Com relação à classe de mamíferos, foi a que teve menor quantidade de animais entregues. O total foi de 44 mamíferos recebidos nos 14 municípios estudados. A cidade de Várzea Grande, novamente, teve as maiores quantidades de animais recebidos desta classe. Esta cidade recebeu 18 mamíferos, enquanto Cuiabá recebeu 14. Municípios como Alta Floresta, Santo Antônio de Leverger e Barra do Bugres receberam no máximo 02 animais. Nova Xavantina, Itiquira e Campo Verde não registraram nenhuma entrega nestes dois anos.

A classe dos répteis teve a segunda maior quantidade de animais entregues voluntariamente nos dois anos, sendo um total de 118 espécimes de répteis recebidos. A cidade de Várzea Grande foi a que registrou o maior número destes animais, com um total de 67

espécimes. Cuiabá registrou estes animais em um total de 24. Acorizal foi a terceira cidade que mais recebeu animais destas classes, com total de 24 animais. Municípios como Juína, Barra do Bugres e Nossa Senhora do Livramento não registraram nenhuma entrega voluntária.

Várzea Grande foi o município que mais recebeu Entregas Voluntárias de animais de todas as classes, nos anos de 2015 e 2016, registrando um total de 151 entregas. Cuiabá teve 102 entregas, enquanto Acorizal registrou 38 entregas referentes aos dois anos analisados. Alta Floresta, Barra do Bugres, Campo Verde, Nova Xavantina, Juína e Itiquira registraram, nos anos de 2015 e 2016, somente uma entrega voluntária. Quanto às classes, as aves tiveram maiores quantidades de Entregas Voluntárias. Araras, gaviões, corujas, papagaios e periquitos compuseram a maior parte de entregas. Com relação aos mamíferos, macacos de diversas espécies representaram a maior parte das ocorrências. No caso dos répteis, tartarugas, tracajás e cobras integraram a maior parte destes animais recebidos.

Aves como papagaios, periquitos, gaviões e outros atraem a atenção de compradores, colecionadores e *pet shops* devido à beleza da plumagem e ao som emitido por estas aves. Papagaios da espécie amazônica constavam em grande número nos registros das Entregas Voluntárias. Compreende-se, então, que a facilidade destes pássaros imitarem a voz humana acaba resultando em maior retirada deles de seu habitat.

Os macacos foram os principais alvos de Entregas Voluntárias nos anos de 2015 e 2016, especialmente o macaco sagui. Estes, devido à sua beleza e seu pequeno porte, medindo no máximo 24 centímetros, atraem diversos compradores para criá-los como animais de estimação.

Cobras, tracajás e jabutis foram uma constante nos registros de Entregas Voluntárias. Isto ocorre em função da mansidão, no caso de tracajás e jabutis, e da facilidade de domesticá-los.

Conforme informações do BPMPA, as Entregas Voluntárias estão diretamente ligadas ao estímulo do tráfico de animais silvestres. Isso ocorre devido às primeiras percepções no ato das entregas dos animais. Na maior parte dos casos, os espécimes apresentam mansidão e tranquilidade com relação a humanos, o que evidencia que a espécie já está habituada a conviver com tais seres.

No ato da entrega, as pessoas levam os espécimes sob a justificativa de que o animal “apareceu” em sua residência. No caso de aves, fundamentam que a espécie havia “caído” do ninho, ou de uma árvore. Outros argumentos são de que estavam próximos à residência. Porém, os animais simplesmente “achados” ou “resgatados” pelos próprios residentes têm comportamentos contraditórios, haja vista que são excessivamente mansos, diferentes de animais resgatados pelo próprio BPMPA, que são extremamente agressivos ou arredios. A categoria de Entregas Voluntárias é a única que recebe animais de comportamento tranquilo no BPMPA.

Segundo esclarecimentos do Batalhão, pessoas que entregam os animais espontaneamente e se utilizam destas justificativas não querem se responsabilizar pelo animal, ou sofrer qualquer sanção administrativa. Logo, preferem manipular informações acerca da origem do espécime. Assim, o BPMPA remata as seguintes possibilidades de origem dos animais em posse dos residentes: os espécimes podem ter sido comprados em algum *pet shop* sem a devida autorização para venda de animais; podem ter sido comprados em feiras livres, à beira de estradas, sem o devido licenciamento para comércio; ou podem até mesmo terem sido capturados em seu habitat. Entretanto, quando os animais começam a dar problemas, como sujeira, alimentação e cuidados prejudicados ou outros perigos para a própria espécie e aos moradores, os residentes tendem a se desfazer do animal, entregando-o espontaneamente ao BPMPA.

A Resolução nº 457, de 25 de junho de 2013, do CONAMA, estabelece que não haja sanção administrativa a pessoas que realizam entregas espontâneas de animais aos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Esta resolução,

inclusive, disponibiliza o Termo de Guarda de Animal Silvestre (TGAS) para que pessoas devidamente cadastradas no IBAMA possam provisoriamente se responsabilizarem pela guarda do animal. A guarda tem a durabilidade de dois anos, podendo ser renovada. A concessão do TGAS ocorre quando não há nenhuma destinação para este animal e este não pode ser reintroduzido na natureza.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Há um crescimento elevado de discussões em âmbito internacional, cuja preocupação é com o cuidado e conservação do meio ambiente. Porém, não consideram um dos componentes biológicos essenciais à vida no planeta: a fauna silvestre, que está cada vez mais fragilizada com as ações antrópicas, como o desmatamento, queimadas, poluição e outros fatores. Além destes riscos, há um outro, talvez o risco mais desconhecido pela sociedade, o tráfico de animais silvestres. Por isso, a pesquisa analisou, de forma geral, como e por que as Entregas Voluntárias incitam a este crime organizado no estado de Mato Grosso.

Partiu-se da proposição de que as Entregas Voluntárias estimulam o tráfico de animais silvestres. Por essa razão, utilizou-se o Método Indutivo, que parte de premissas, bem como dados e embasamento teórico que fundamentam tais conclusões para comprovar a proposição. Examinaram-se os dados descritivos presentes no Termo de Resgate e Recebimento de Animais Silvestres. Depois da compreensão das informações nos Termos, separaram-se os dados de acordo com o objetivo e objeto da pesquisa. Para contribuição, fez-se uma abordagem qualitativa para revelar quais classes de animais foram entregues espontaneamente e uma averiguação quantitativa de animais que foram recebidos nos anos de 2015 e 2016. Todos os dados foram fornecidos pela SEMA em conjunto com o BPMPA. Após dados selecionados e quantificados, explanaram-se as informações em três tabelas conforme as classes de animais e imagens realizadas através de um *software* de ArGis com versão 10.5. A exploração dos dados qualitativamente auxiliou na sua reflexão quantitativa, mantendo suas informações essenciais, sem mascará-los. A reflexão dos dados quantitativamente forneceu informações exatas sobre cada município estudado. Ambas as formas de análise se complementam.

O fato de as Entregas Voluntárias instituírem um fomento ao tráfico de animais depreende-se de uma realidade de que não há como provar na pesquisa que as pessoas estão praticando o tráfico. Contudo, o comportamento dos animais e os argumentos utilizados para os entregarem espontaneamente ao BPMPA revelam que estes agentes estão impulsionando o tráfico. Isto intercorre principalmente devido à postura tranquila dos animais, revelando estarem habituados à presença de humanos. Logo, com o intuito de se livrar de qualquer responsabilidade, os agentes mascaram a verdade.

Com base nestes acontecimentos, conclui-se, portanto, que as Entregas Voluntárias ou espontâneas possuem relação com o tráfico de animais silvestres. A Lei nº 5.197, de 1967, relata que todos os animais silvestres, em todas as suas fases de desenvolvimento, são propriedades do Estado. Consequentemente, são proibidas sua apanha, utilização ou caça. Por conseguinte, todos os agentes que estejam de posse de animais silvestres em residências, sem a devida autorização de órgãos competentes, estão cometendo um crime contra a fauna. E um dos destinos finais de animais em decorrência do tráfico é, na maior parte das vezes, compor um *pet* silvestre, ou seja, tornar-se um animal de estimação em residências. A origem de como “acharam” os espécimes não tem como ser comprovada. Mas o comportamento dos animais condiz com uma apanha ilícita do animal.

Como o tráfico de animais silvestres é um tema raramente abordado, a sociedade e o poder público desconhecem este potencial ameaça ao equilíbrio ecológico do planeta. Logo, muitos animais estão correndo risco de desaparecer na Terra, a exemplo do Brasil. A lista de

2014 elaborada pela ICMBIO compôs 1.173 espécies de animais ameaçados de extinção. Infelizmente, a tendência destes números é aumentar com o passar dos anos e a quantidade de espécies ameaçadas atualmente deve ser maior. Por consequência, há necessidade de mostrar os riscos à fauna e os resultados caso este desastre aconteça. Enquanto a situação das espécies faunísticas não for considerada como de grande importância e a população não for alertada sobre os riscos de extinção, muitas delas irão desaparecer. E as consequências serão terríveis, a começar pelos meios de sobrevivência do ser humano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, Ana Claudia Bentancor *et al.* Diagnóstico sobre a avifauna apreendida e entregue espontaneamente na Região Central do Rio Grande do Sul, Brasil. **Revista Brasileira de Biociências**, v. 8, n. 3, 2010.

BARDINE, Renan. Ecologia: Extinção de Espécies. **Cola da Web**, 2018. Disponível em: <https://www.coladaweb.com/biologia/ecologia/extincao-de-especies>. Acesso em: 11 dez. 2018.

BRASIL. **Biodiversidade**. Brasília: MMA, 2018a. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/biodiversidade.html>. Acesso em: 17 dez. 2018.

BRASIL. **Impactos sobre a Biodiversidade**. Brasília: MMA, 2018b. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-global/impactos.html>. Acesso em: 21 dez. 2018.

BRASIL. Senado Federal. **Atividade Legislativa**: Constituição Federal (Texto compilado até a Emenda Constitucional nº 98 de 06/12/2017a. Disponível em: http://www.senado.leg.br/atividade/const/con1988/con1988_06.12.2017/art_225_.asp. Acesso em: 17 dez. 2018.

BRASIL. **Diversidade Biológica**: Conheça os biomas brasileiros. Brasília: MMA, 2017b. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/meio-ambiente/2009/10/biomas-brasileiros>. Acesso em: 09 dez. 2018.

BRASIL. **Saiba mais sobre a fauna brasileira**. Brasília: MMA, 2017c. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/meio-ambiente/2012/04/fauna-silvestre>. Acesso em: 08 nov. 2018.

BRASIL. **Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011**. Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do **caput** e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp140.htm. Acesso em: 10 jan. 2019.

BRASIL. **Decreto Lei nº 6.514, de 22 de julho de 2008**. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências. Brasília, 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6514.htm#art153. Acesso em: 07 fev. 2019.

BRASIL. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente e outros fins. Brasília, 1981. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6938.htm. Acesso em: 21 dez. 2018.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Diversidade**: Saiba mais sobre a fauna brasileira. Brasília: MMA, 2012. Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/noticias/meio-ambiente/2012/04/fauna-silvestre>. Acesso em: 09 dez. 2018.

BRASIL. **Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967**. Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Brasília, 1967. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L5197.htm. Acesso em: 07 fev. 2019.

BRASIL. **Biodiversidade** - Fauna. Brasília: MMA, 2019. Disponível em: <http://www.mma.gov.br/mma-em-numeros/biodiversidade>. Acesso em: 03 jan. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. **Portal da Biodiversidade**. ICMBio, 2014. Disponível em: <https://portaldabiodiversidade.icmbio.gov.br/portal/>. Acesso em: 09 jan. 2019.

BRASIL. **Resolução CONAMA nº 457, de 2013a**. Dispõe sobre o depósito e a guarda provisórios de animais silvestres apreendidos ou resgatados pelos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente, como também oriundos de entrega espontânea, quando houver justificada impossibilidade das destinações previstas no §1º do art. 25, da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e dá outras providências. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=695>. Acesso em: 07 fev. 2019.

BRASIL. **Nota Oficial do DCONAMA sobre a Resolução 457/2013b**. Brasília: MMA, 2013. Disponível em: <http://mma.gov.br/informma/item/9462-nota-oficial-do-dconama-sobre-a-resolu%C3%A7%C3%A3o-457-2013>. Acesso em: 06 fev. 2019.

ECOSSISTEMA. **Só Biologia**, 2018. Disponível em: https://www.sobiologia.com.br/conteudos/Ecologia/Ecologia3_2.php. Acesso em: 09 dez. 2018.

GOOGLE Arts e Culture. **O simbolismo no traje majestático usado pelo Imperador Pedro II**. Google, 2018. Disponível em: <https://artsandculture.google.com/exhibit/o-simbolismo-no-traje-majest%C3%A1tico-usado-pelo-imperador-pedro-ii/IgLy4063S5CnJA?hl=pt-BR>. Acesso em: 16 dez. 2018.

ICMBIO. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. 2016. **Sumário Executivo**: livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção. Disponível em: https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/comunicacao/publicacoes/publicacoes-diversas/dcom_sumario_executivo_livro_vermelho_ed_2016.pdf. Acesso em: 05 dez. 2020.

JUSTO, Marcelo. As cinco atividades do crime organizado que rendem mais dinheiro no mundo. **BBC News Brasil**, 2016. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/04/160331_atividades_crime_organizado_fn. Acesso em: 08 dez. 2018.

MATO GROSSO. Secretaria de Estado do Meio Ambiente, SEMA. **Histórico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso**. SEMA, 2011. Disponível em: http://www.sema.mt.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=123&Itemid=221. Acesso em: 17 jan. 2019.

MATO GROSSO. **Lei Complementar nº 214, de 23/06/2005**. *Alterou as Leis Compl. nº 111/2002 e 38/1995 e a Lei nº 7.958/2003 Alterada pelas Leis Compl. 216/2005 e 220/2005. Cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, e dá outras providências*. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=132397>. Acesso em: 09 dez. 2018.

MATO GROSSO. **Diário Oficial do Estado**. 2015.

MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza. Geografia de Mato Grosso. **Território, Sociedade, Ambiente**. Cuiabá: Entrelinhas, 2017.

RENTAS. Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais Silvestres. **I Relatório Nacional sobre o Tráfico de Fauna Silvestre Brasília**, 2016. Disponível em: <http://www.rentas.org.br/trafico-de-animais/>. Acesso em: 12 jun. 2018.

SCHWEENK, Lunalva Moura. Domínios Biogeográficos. *In*: MORENO, Gislaene; HIGA, Tereza Cristina Souza. Geografia de Mato Grosso. **Território, Sociedade, Ambiente**. Cuiabá: Entrelinhas, 2017. (254 - 275).

TROPMAIR, H. **Biogeografia e meio ambiente**. 8. ed. Rio Claro: Divisa, 2008.

WWF-BRASIL. **O que é a Biodiversidade?** WWF Brasil, 2018. Disponível em: https://www.wwf.org.br/natureza_brasileira/questoes_ambientais/biodiversidade/. Acesso em: 09 dez. 2018.